



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

**PROCESSO Nº 297/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS**

### PREÂMBULO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.652.030/0001-70 e no Estado sob o nº 170004449, estabelecida à Rod. BR-480, 795, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, Fone (54) 3523-2700, e-mail: [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br) [eletronico@centermedi.com.br](mailto:eletronico@centermedi.com.br), representada por seu Sócio Proprietário Senhor Edivar Szymanski, portador da cédula de identidade RG nº 50.511.329-66 e do CPF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado à Rua Adão Welker, 90, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, à saber:

2. Descrição e valores dos itens constam no Anexo I deste instrumento.

3. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, descarga, frete e outros necessários ao cumprimento integral do negócio que por ventura venha acontecer.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01/06/2021** a **31/05/2022**.

5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 - Poder Executivo

02.16.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.09 – Material farmacológico

10.3020028.2041 – Manutenção do Ambulatorial (ficha 183)

### 7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

EDIVAR

SZYMANSKI:6

7048129034

Assinado de forma digital  
por EDIVAR  
SZYMANSKI:67048129034  
Dados: 2021.05.31  
16:36:34 -03'00'



7.1 - Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.

7.2 - Fica definida a Nota de Empenho como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Setor de Licitações, situada no Paço Municipal (Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.

7.3 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

7.4 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

7.5 - As entregas dos medicamentos deverão ser feitas na Farmácia da Unidade Básica de Saúde, sito à Avenida Ernesto Eburneo, 155, Piso Superior, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, no horário das **08h00** às **10h00** e das **12h30** às **16h30**, acompanhada das notas fiscais correspondentes.

7.5.1 - Não serão recebidas mercadorias fora do prazo estipulado no item supracitado.

7.6 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos medicamentos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

7.7 - É facultado a Prefeitura Municipal de Bofete, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

7.8 - Todos os itens deverão atender as normas e legislações aplicáveis ao objeto deste certame, além das previstas no Anexo XI deste edital, no que tange as condições de fabricação, manuseio, processamento, rotulagem, embalagem e transporte.

7.8.1 - O fornecedor poderá entregar produtos de marca divergente àquela apresentada na proposta e na amostra, desde que comunique previamente, seja aprovada a marca pela Diretoria de Saúde e que os produtos que serão fornecidos atendam aos requisitos do Termo de Referência do presente certame, garantindo no mínimo a qualidade originalmente proposta.

7.9 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do objeto constante do Anexo I deste instrumento, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 8. DO PAGAMENTO

EDIVAR

SZYMANSKI:6  
7048129034

Assinado de forma digital por  
EDIVAR SZYMANSKI:67048129034  
Dados: 2021.05.31 16:35:28 -03'00'



- 8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal e a devida anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos materiais.
- 8.2 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.
- 8.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
- 8.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 8.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.6 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
- 8.7 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.8 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 8.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 8.10 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.
9. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei nº 8.666/1993.
11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
12. É vedado o aumento das quantidades previstas originalmente na Ata de Registro de Preços.



13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

#### 16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

16.1.1. Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade ou não assinar a Ata de Registro de Preços dentro das condições estabelecidas nesse instrumento convocatório: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

16.1.2. Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame ou para a manutenção de sua habilitação durante a vigência desta Ata de Registro de Preços: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

16.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

16.1.4. Não entregar injustificadamente o produto no ato do recebimento da autorização de fornecimento: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

16.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993.

16.3. Independente da aplicação da penalidade retro indicada, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de a proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

16.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.

16.6. As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



16.7. Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Bofete, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

16.8. O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

16.9. A Prefeitura poderá ainda, a qualquer tempo, advertir o fornecedor, sobre eventuais ocorrências que venham a prejudicar o bom andamento do negócio firmado inicialmente.

16.9.1. A Prefeitura levará a conhecimento do fornecedor a advertência imposta por meio de correspondência, pessoalmente ou por e-mail.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueadas vistas ao processo.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Fica nomeada a servidora Erika Antunes da Silva – Farmacêutica, para a gestão e fiscalização desse instrumento.

17.2. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba/SP, esgotadas as vias administrativas.

17.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, e pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_ qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Bofete/SP 28 de maio de 2021.

CLAUDECIO

JOSE

EBURNEO:11329

959817

Assinado de forma digital por CLAUDECIO JOSE

EBURNEO:11329959817

Dados: 2021.05.31 16:56:27 -03'00'

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

EDIVAR

SZYMANSKI:6704

8129034

Assinado de forma digital por EDIVAR

SZYMANSKI:67048129034

Dados: 2021.05.31 16:29:03 -03'00'

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**EDIVAR SZYMANSKI – SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**DETENTOR DA ATA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
PELA CONTRATANTE

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, Centro, Fone (14) 3883-9300  
CEP 18.590-000 – Bofete – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

PROCESSO: 297/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2021

REGISTRO DE PREÇOS: 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QNTD	UNID	COD.CECAM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	4.000,00	comp	04.2640	Aminofilina 100mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Via	HIPOLABOR CX C/ 500	GENERICO   1134301650035	0,0700	280,00
23	600,00	fco	04.2654	Azitromicina 40mg/ml; Forma Farmacêutica Pó para Suspensão Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; Frasco com 15 ml após reconstituição	PRATID D. CX / 50	GENERICO 1256801850081	6,2000	3.720,00
31	300,00	fco	04.2962	Budesonida 64mcg/dose; forma farmacêutica suspensão Aquosa Nasal; forma de apresentação frasco Spray; Via de administração Nasal;	LEGRAND CX C/ 1	INALAJET   1677305320027	15,5000	4.650,00
32	500,00	fco	04.2661	Budesonida 32mcg/dose; Forma Farmacêutica Suspensão Aquosa Nasal; Forma de Apresentação Frasco Spray; Via de Administração Nasal; Frasco com 6ml	LEGRAND CX C/ 1	INALAJET   1677305320019	7,5000	3.750,00
44	1.000,00	comp	04.2675	Cetoconazol 200mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Via	PHARLAB CX C/ 30	GENERICO	0,2200	220,00
62	600,00	comp	04.2688	Clopidogrel, Bissulfato 75mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	SANDOZ CX C/ 28	GENERICO   1004704240082	0,3400	204,00
102	20.000,00	comp	042722	Enalapril, Maleato 5mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	BELFAR CX C/ 30	RENOPRIL   1057100960099	0,0580	1.160,00
105	600,00	comp	04.2979	Escitalopram, Oxalato 10mg; forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido; forma de apresentação cápsula / comprimido / comprimido revestido; Via de Administração	BRAINFARM A CX C/ 30	GENERICO   1558404620026	0,2400	144,00
106	1.000,00	comp	04.2911	Escitalopram, Oxalato 20mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido. Forma de apresentação cápsula/comprimido/comprimido revestido. Via	BRAINFARM A CX C/ 30	GENERICO   1542301990241	0,4800	480,00
107	100,00	fco	04.2726	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Oral; Frasco com 20 ml	HIPOLABOR CX C/ 200	GENERICO   1134301810024	6,8000	680,00
110	18.000,00	comp	04.2981	Escopolamina, butilbrometo 10mg; Dipirona Sodica 250mg; forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea; forma de apresentação cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea; Via de Administração oral	CX C/ 250 PHARLAB	ESCOPEN COMPOSTO 1410700270025	0,3900	7.020,00
151	2.000,00	comp	04.2766	Isossorbida, Mononitrato 40mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	CX C/ 20 ZYDUS	GENERICO 1565100080024	0,3800	760,00
181	15.000,00	comp	04.2794	Metoprolol, Succinato 95 mg Equivalente Tartarato de Metoprolol 100 mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral	CX C/ 30 ACCORD/ BRAINFARM A	GENERICO 1553700400123	1,3000	19.500,00
199	650,00	fco	04.3002	Oleo Mineral Puro 100%; forma farmacêutica Oleo; forma de apresentação frasco; Via de Administração oral. frasco DE 100ML	CX C/ 60 FARMACE	OLEO MINERAL RDC 199/2006	2,4300	1.579,50

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, Centro, Fone (14) 3883-9300  
CEP 18.590-000 – Bofete – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

209	300,00	fco	04.2817	Polivitamínico: Retinol, Acetato (vit. A) 6250 Ui/ml; Colecalciferol (vit. D3) 1000 Ui/ml; Tiamina, Cloridrato (vit. B1) 5 mg/ml; Fosfato Sódico de Riboflavina (vit. B2) 2 mg/ml; Nicotinamida (vit. Pp) 15 mg/ml; Ácido Ascórbico (vit. C) 75 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Oral; Frasco com 20 ml	CX C/ 1 GLOBO	RARIVIT BABY RDC 27/2010	5,0000	1.500,00
229	15.000,00	comp	04.2836	Sinvastatina 10mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	CX C/ 500 PHARLAB	GENERICO 1410701080033	0,0700	1.050,00
238	10.000,00	comp	04.3013	Tiamina, Cloridrato 300mg; forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido; forma de apresentação cápsula / comprimido / comprimido revestido; Via de Administração oral	CX C/ 500 HIPOLABOR	GENERICO 1134301700024	0,2520	2.520,00
242	1.600,00	amp	04.3017	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola / frasco-ampola / seringa preenchida 1ml; Via de administração intramuscular / intravenosa;	CX C/ 100 HIPOLABOR	GENERICO 1134301560036	1,2700	2.032,00

51.249,50